

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981986774

E-mail: [diariosmt@hotmail.com](mailto:diariosmt@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Edimilson Viana da Silva

CPF: \*\*\*.315.753-\*\*

em 02/01/2023 18:15:51

IP com nº: 10.1.1.13

[www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1544](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1544)

**ISSN2764720X**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - TERMO DE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: 01/2023**

Extratos para publicações – 02/01-2023 O Município de São Mateus, através do Instituto de Instituto de Previdência Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a ratificação e homologação da dispensa de licitação n. 01/2023 que versa sobre contratação de empresa para os serviços de assessoria em compras, licitações e contratos administrativos, processo administrativo n° 043/2022. Órgão interessado: Coordenação Administrativa e Financeira. Amparo legal: Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso II. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor da proposta: Mensal de R\$ 1050,00 (mil e cinquenta reais), totalizando um valor global de R\$ 12.600,00 (doz e mil e seiscentos reais) em favor do licitante: Adiel T. Ribeiro CNPJ: 35.262.426/0001 -06. São Mateus/MA em 02 de janeiro de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - TERMO DE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: 02/2023**

O Município de São Mateus, através do Instituto de Instituto de Previdência Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a ratificação e homologação da dispensa de licitação n. 02/2023 que versa sobre contratação de empresa para o fornecimento de material de uso em consumo em geral, processo administrativo n° 052/2022. Órgão interessado: Coordenação Administrativa e Financeira. Amparo legal: Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso II. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor da proposta: global de R\$ 16.932,97 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) em favor do licitante: L. da Cruz Nogueira CNPJ: 06.279.810/0001 -05. São Mateus/MA em 02 de janeiro de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - EXTRATO DE - CONTRATO : 01/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: Segundo Termo de Aditivo ao contrato n° 01/2021 da dispensa de Licitação (DL) n° 01/2021. PARTES: O Instituto de Previdência Municipal com o CNPJ n.º 01.743.768/0001 -18 e a Pessoa Física: Ana Ormezinda de Oliveira, CPF sob n° 476.288.983 -00 OBJETO: ADITIVO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO expressa na Cláusula Terceira do Contrato Inicial. Vigência: O termo aditivo terá início em 02 de janeiro e terá duração até 31 de dezembro de 2023, em obediência ao Art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas no inciso II do § 1º do art. 57 da lei Federal de Licitações e Contratos e demais normas pertinentes à espécie. VALOR CONTRATADO: Pela locação, objeto deste TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os mesmos valores constantes no contrato inicial. Fontes de Recursos: Próprios. Signatários: Juvenil Gonçalves da Costa. Contratante; e Ana Ormezinda de Oliveira; contratada. São Mateus /MA, em 02 de janeiro de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - EXTRATO DE - CONTRATO : 07/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: Segundo Termo de Aditivo ao contrato n° 07/2021 da Tomada de Preço n° 01/2021. PARTES: O Instituto de Previdência Municipal com o CNPJ n.º 01.743.768/0001 -18 e a empresa: Investfinance Assessoria e Consultoria EIRELI, CNPJ sob n° 09.389.470/0001-63 OBJETO: ADITIVO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO expressa na quinta do Contrato Inicial. Vigência: O termo aditivo terá início em 02 de janeiro e terá duração até 31 de dezembro de 2023, em obediência ao Art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas no inciso II do § 1º do art. 57 da lei Federal de Licitações e Contratos e demais normas pertinentes à espécie. VALOR CONTRATADO: Pela locação, objeto deste TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os mesmos valores constantes no contrato inicial. Fontes de Recursos: Próprios. Signatários: Juvenil Gonçalves da Costa. Contratante; e Diego Oliveira dos Santos; contratada. São Mateus /MA, em 02 de janeiro de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE NOMEAÇÃO: 01/2023**

PORTARIA 01/2023

O Presidente do IPM (Instituto de Previdência Municipal do Município de São Mateus do Maranhão) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações de interesse do IPM (Instituto de Previdência Municipal do Município de São Mateus do Maranhão), que a Lei 8.663/93 prevê:

Art. 2º - ficam designados os seguintes membros, servidores efetivos para compor a comissão permanente de licitação:

**01 – Juciane Oliveira dos Santos** (presidente) servidora efetiva do IPM, portadora do RG 997.20798 -1 SSP MA e CPF: 881.9870.143-49, residente na rua do Flamengo, 407, Centro – CEP: 65;470-000 - São Mateus do Maranhão.

**02 - Alzi Antunes Obregon** (membro) servidor efetivo do IPM, assistente financeiro, RG: 0352603222008 -4, SSP MA CPF: 176.888.090-53, residente na Rua Santa Rita, 01, Bairro Vai Quem Quer, CEP: 65;470 -000 - São Mateus do Maranhão.

**03 - Milene Costa Chaves** (secretária) servidora efetiva do IPM, portadora do RG 030981652006 -5 SSP MA, CPF: 909.974.503-63, residente na Av. Rodoviária S/N, Centro, CEP: 65;470-000 - São Mateus do MA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Instituto de Previdência Municipal do Município de São Mateus do Maranhão (IPM) aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

**JUVENIL GONÇALVES DA COSTA**  
Presidente do IPM

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: \*\*\*.315.753-\*\* em 02/01/2023 18:15:51 - IP com n°: 10.1.1.13  
Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1544](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1544)

